



PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 03/05/2022

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.757, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º Exclui **HENRIQUE TÁPIAS DE SALES**, suplente da Presidência, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 2 de maio de 2022.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal